

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 0263/88 (Reautuado em 27/3/91)

Interessada: Maria Helena Gianini Leite

Assunto: Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Geografia do Brasil" na FFCL de Jahu

Relator: Cons. Roberto Moreira

Parecer CEE nº 816/91

CETG "D" Aprovado em 03/07/91

Comunicado ao Pleno em 10/07/91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Fundação Educacional de Jahu, indica Maria Helena Gianini Leite para lecionar a disciplina "Geografia do Brasil", vinculada ao Departamento de Ciências Humanas, no Curso de Geografia

2. APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 0235/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Maria Helena Gianini Leite para lecionar a disciplina "Geografia do Brasil", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu.

São Paulo, 22 de abril de 1991.

a) Consº Roberto Moreira
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parece o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Roberto Moreira Ubiratan D'Ambrósio, Nicolau Tortamano, Antônio Carbonari Netto.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 03.07.91

a) Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente